



**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO** que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga à **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO CUXIU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.713.759-0001/51, área de terras localizada no município de **BONITO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E OURÉM, NO ESTADO DO PARÁ.**

**Livro:**

**Folha:**

O **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **HELDER ZAHLUTH BARBALHO** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da **COMUNIDADE QUILOMBOLA DO CUXIU**, nos municípios de **BONITO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e OURÉM**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO CUXIU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.713.759-0001/51, representada pelo senhor **JONIELSON DA SILVA SANTOS**, portador do RG nº 7044001 (PC/PA) e do CPF nº 035.462.272-20, seu representante legal, por exercer atualmente o cargo de presidente.

A área de terras objeto deste reconhecimento foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 2013/320903, localizada à margem esquerda do **Igarapé Cuxiu**, nos Municípios de **BONITO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e OURÉM**, com área total de **353ha02a04ca** (trezentos e cinquenta e três hectares, dois ares e quatro centiares), sendo composta por: **302ha17a67ca** (trezentos e dois hectares, dezessete ares e sessenta e sete centiares) no Município de **BONITO/PA**, inserta na **GLEBA RIO CAETÉ – PARTE I**, arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará, no Cartório de Registro da Comarca de **BONITO**, sob o nº 0186, à fl. 086, do Livro nº 02-A; **10ha56a60ca** (dez hectares, cinquenta e seis ares e sessenta centiares) no município de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, na **GLEBA RIO CAETÉ – PARTE 4**, arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará, no Cartório de Registro da Comarca de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, sob o nº 14.260, à fl. 134, do Livro nº 2-AZ; **40ha27a65ca** (quarenta hectares, vinte e sete ares e sessenta e cinco centiares) no município de **OURÉM/PA**, na **GLEBA OURÉM - PARTE I**, arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará, no Cartório de Registro da Comarca de **OURÉM**, sob o nº 6.472, à fl. 257, do Livro nº 2-N. Perímetro de 9.395,61m, sendo 8.623,99m no município



de Bonito, 2.041,79m em São Miguel do Guamá e 2.943,81m em Ourém, na forma de um polígono irregular de dezesseis (16) lados. Tem como limites e confrontações: Partindo do marco **D6A-M-069**, de coordenada N = 9.832.380,90m e E = 243.927,42m; Cerca; deste, segue confrontando com **MANOEL ATAYDE**, com a seguinte distância 286,42m e azimute plano 106°08'24" até o marco **D6A-M-068**, de coordenada N = 9.832.301,28m e E = 244.202,55m; Estrada; deste, segue confrontando com **Ramal do Cuxiu**, com a seguinte distância 30,94m e azimute plano 107°29'32" até o marco **D6A-M-067**, de coordenada N = 9.832.291,98m e E = 244.232,06m; Estrada; deste, segue confrontando com **Ramal sem denominação**, com a seguinte distância 75,87m e azimute plano 108°44'35" até o marco **D6A-V-087**, de coordenada N = 9.832.267,60m e E = 244.303,91m; 2.618,66m e azimute plano 108°44'38" até o marco **D6A-V-088**, de coordenada N = 9.831.426,12m e E = 246.783,69m; 125,17m e azimute plano 108°44'36" até o marco **D6A-M-066**, de coordenada N = 9.831.385,90m e E = 246.902,22m; Cerca; deste, segue confrontando com **ANTONIO OLIVEIRA SOBRAL**, com a seguinte distância 900,90m e azimute plano 191°38'55" até o marco **D6A-M-065**, de coordenada N = 9.830.503,55m e E = 246.720,32m; Cerca; deste, segue confrontando com **JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO FILHA**, com a seguinte distância 171,47m e azimute plano 191°35'00" até o marco **D6A-M-064**, de coordenada N = 9.830.335,57m e E = 246.685,89m; Estrada; deste, segue confrontando com **Ramal sem denominação**, com a seguinte distância 638,20 m e azimute plano 290°49'51" até o marco **D6A-V-089**, de coordenada N = 9.830.562,52m e E = 246.089,41m; 3.180,37m e azimute plano 290°49'51" até o marco **D6A-M-063**, de coordenada N = 9.831.693,49m e E = 243.116,93m; Estrada; deste, segue confrontando com **Ramal do Cuxiu**, com a seguinte distância 44,49m e azimute plano 288°30'59" até o marco **D6A-M-062**, de coordenada N = 9.831.707,62m e E = 243.074,74m; Cerca; deste, segue confrontando com **ANTONIO FIRMINO DA SILVA NETO**, com a seguinte distância 124,84m e azimute plano 290°09'44" até o marco **D6A-M-061**, de coordenada N = 9.831.750,65m e E = 242.957,55m; Rio; deste, segue pela **M/E do Igarapé CUXIU**, com a seguinte distância 354,85m e azimute plano 54°42'44" até o marco **D6A-P-062**, de coordenada N = 9.831.955,64m e E = 243.247,20m; 176,59m e azimute plano 35°50'38" até o marco **D6A-P-061**, de coordenada N = 9.832.098,79m e E = 243.350,61m; 17,13m e azimute plano 77°00'37" até o marco **D6A-V-093**, de coordenada N = 9.832.102,64m e E = 243.367,30m; 374,57m e azimute plano 76°59'32" até o marco **D6A-P-060**, de coordenada N = 9.832.186,95m e E = 243.732,26m; 275,14m e azimute plano 45°10'41" até o marco **D6A-M-069**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do ajustamento feito pelo IBGE-PPP (Posicionamento por Ponto Preciso ou Posicionamento Absoluto Preciso). Serviço on-line para o pós-processamento de dados GPS (Global Positioning System) e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M



Livro:

Folha:

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos – ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio constitui-se em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Belém (PA), 16 de novembro de 2021

HELDER ZAHLUTH BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS  
PRESIDENTE DO ITERPA

OUTORGADO (A)

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE

*Jonilson da Silva Santos*

Testemunhas:

1) *Antonio ... Paulo da S. Santos*  
CPF: *966.598.822-00*

2) *Simone ... Tereza*  
CPF: *186468162-49*

